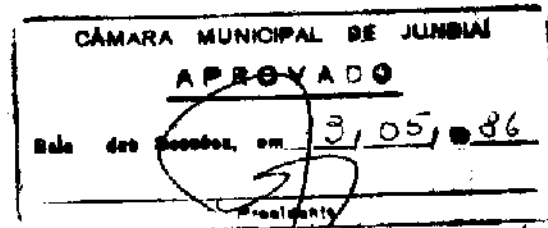




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.688

Envio por parte do Executivo de cópia dos autos que autorizaram funcionamento do Auto Posto Marechal, localizado na esquina da Rua Marechal Deodoro da Fonseca com Rua Dr. Almeida.



q PM 05/86/11

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Executivo a remessa a esta Casa de cópia dos autos que autorizaram funcionamento do Auto Posto Marechal, localizado na esquina da Rua Marechal Deodoro da Fonseca com Rua Dr. Almeida.

Sala das Sessões, 06.05.86.


FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 177/86

Processo nº 11502/86

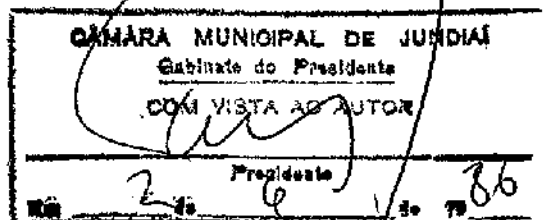
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

30 MAI 1986

EXPEDIENTE

Jundiá, 29 de maio de 1.986

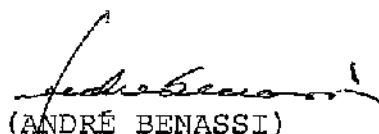
Excêlentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1.688/86, de autoria do Nobre Vereador Felisberto Negri - Neto, vimos informar a V.Exa. que o Posto em questão, en contra-se atualmente inscrito com a denominação de Auto - Posto Barreira Ltda., bem como encaminhar cópia dos proce dimentos que deram origem ao licenciamento e as altera - ções.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

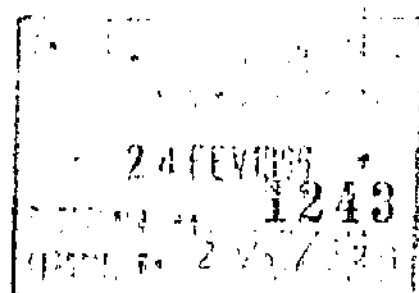
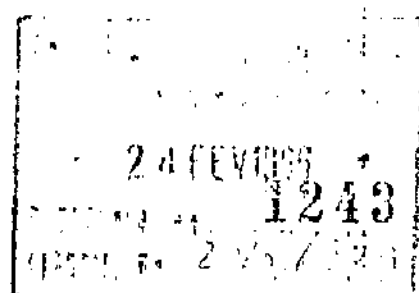
Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rmsm.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá.-

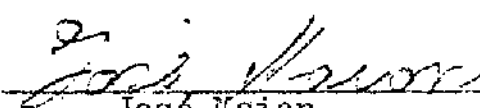


JOSE MAION, abaixo-assinado, desejando estabelecer-se com Posto de Gasolina, Lavagem e Lubrificação de Veículos, à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 772, nesta cidade, vem respeitosamente requerer a V.S. se digne conceder-lhe a necessária autorização.-

Nestes Termos:

P.Deferimento.

Jundiá, 22 de fevereiro de 1965


José Maion

1.º TABELLAO DE NOTAS E ANEXOS
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

RECONHEÇO a - 

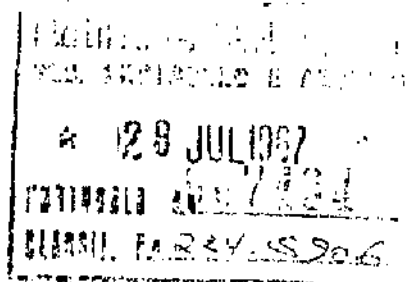
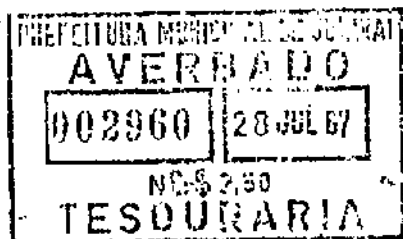
Jundiá, 22 de fevereiro de 1965

da verdade,



1170
420

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá.



MAION & CIA. LTDA., sucessora da firma José Maion, estabelecida com Posto de gasolina, lavagem e lubrificação de veículos, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 772, nesta cidade, vem respeitosamente requerer a V.S. se digne mandar proceder a necessária transferência para seu nome, dos impostos e taxas decorrentes da atividade supra, a partir de 1º de julho de 1.967.

Nestes Termos:

P.Deferimento.

Jundiá, 20 de julho de 1.967

MAION & CIA. LTDA.

Jose Maion
José Maion

Elvira Torisselli Maion
Elvira Torisselli Maion

De acordo:

Jose Maion
José Maion

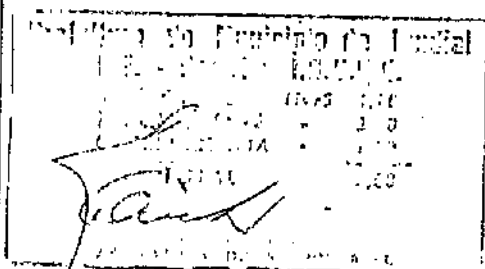
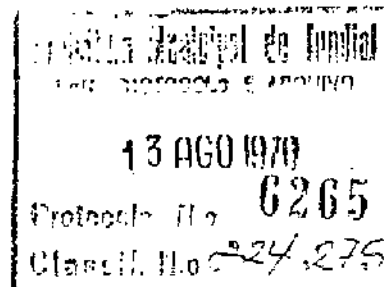


MELLERRO, TREVISAN & CIA. LTDA. - S/C

CONTABILISTAS E DESPACHANTES
C. R. C. 1458

RUA DO ROSÁRIO, 660 - FONES 3029-2986 - 8302 :--: EDIFÍCIO MARIJO, 9.º ANDAR - CONJ. 901 - FONE 2574

Para: Sr. Prefeito do Município de Jundiá.



V. -
- 10

A firma J. LOURO & FILHO LTDA., abaixo-assinada, tendo adquirido o estabelecimento comercial de propriedade / da firma JOSÉ PAION & CIA., estabelecida à rua Marechal Deodoro da / Fonseca nº 772, com posto de vendas de gasolina e óleos lubrifican / tes, com lavagem e lubrificação, vem com o presente requerer a V.S. / que digno mandar lhe seja feita a Transferência da Taxa de Localiza / ção do Cadastro Geral dessa Prefeitura, apresentando para isso o exi / sto.

Termos e m que :

Pede Deferimento.

Jundiá, 16 de julho de 1970.

[Assinatura]

DEFERIDO

13 de agosto
[Assinatura]

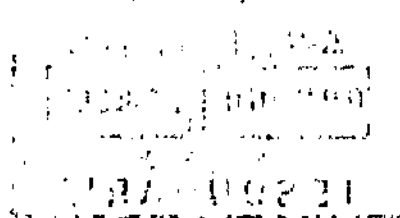
RECEBIDO
13 de agosto
[Assinatura]

13 de agosto

13 de agosto

100 X

Nota a opor.



W. Strelitz

2-8-67

Client provided
since

Alquini-21

[Signature]

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Prefeitura do Município de Jundiaí
SEQ. PROTOCOLO E ARQUIVO

147 AGO 1972

Protocolo No.

Classif. No.

A firma BARALDI & DREZZA LTDA., abaixo-assinada, sucessora da firma J. LOURO & FILHO LTDA., estabelecida com posto -

de vendas de gasolina e óleos combustíveis, com lavagem e lubrificação, à -
rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 772, vem com o presente requerer se dig-
ne V.S. conceder a alteração de nome nos registros dessa Prefeitura, bem co-
mo se faça o aproveitamento da TAXA DE LOCALIZAÇÃO paga no corrente exer-
cício. Sucessão havida a 1/8/1972.

Têrmos em que,

P.º Deferimento

Jundiaí, 12 de agosto de 1.972.

DE ACÔRDO :

P/J. LOURO & FILHO LTDA.

RECÇÃO DIV. DA ATY

LIBERADO

Estado a opor.

Edição 17. C.S. - 202

[Signature]
I. S. Q. S.

I.S.S.Q.N.-

Providenciado, Caravelo-se.

8/9/1.970.-
[Signature]

MELLEIRO, TREVISAN & CIA. LTDA. - S/C
CONTABILISTAS E DESPACHANTES
C. R. C. 1.458

Rua do Rosário, 660 - Fones: 6-3029 - 4-2986 e 6-8302 — Edifício Marlija, 9.º Andar - Conj. 901 - Fone, 6-2574

Ilmo. Sr.

Prefeito do Município de Jundiaí .

N E S T A

03 SET 1975

PROTOCOLADO N.º 10079

A firma AUTO PÔSTO BARREIRA LTDA., abaixo-assinada, sucessora da firma BARALDI & DREZZA LTDA., estabelecida -/ com pôsto de venda de gasolina e óleos lubrificantes, com lavagem e lubrificação, à rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 772, vem com o - presente requerer se digne V. S. mandar-lhe seja concedida a transferência de denominação social nos registros dessa Prefeitura, bem como no seu competente Alvará Municipal - Exercício de 1.975 .

Têrmos em que :

P. Deferimento

Jundiaí, 25 de agosto de 1.975.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria das Finanças

PAGOU EM 03/09/75

Bco. novembro 1976

Cr\$ 1100

Funcionário

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

"BARALDI & DREZZA LTDA."

Pelo presente instrumento particular os srs. WALTER BARALDI e FRANCISCO DREZZA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Jundiaí, respectivamente à rua XV de Novembro, nº 313, e à rua 3, nº 60, à Vila De Vite, ambos quotistas da firma "BARALDI & DREZZA LTDA.", estabelecida na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na H. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 565.465, a 3/1/1971, e alterações subsequentes sob nºs 623.184, a 29/8/72 e 719.715, a 03/12/1974, resolvem de comum acordo alterar em parte aqueles instrumentos contratuais, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - São admitidos como socios os srs. CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO, RG nº 2.727.686 SP e CPF nº 073143108, e VILSON BALDASSO, RG nº 7.917.551 SP e CPF nº 417341638, casados, brasileiros, comerciantes, o primeiro residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, à rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 175, e o segundo na cidade de Campinas, à rua 8, nº 258, na Jundiaí Quadrante. - - - - -

SEGUNDA - O capital social de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) é elevado para Cr\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), continuando a sua divisão por quotas de valor unitário de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma. O aumento é efetuado de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) é subscrito pelos socios já admitidos na seguinte proporção: CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO, 4.000 (Quatro mil) quotas, Cr\$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) e VILSON BALDASSO, 1.000 (Uma mil) quotas, Cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), cuja integralização efetua neste ato em moeda corrente do país. - - - - -

TERCEIRA - Retiram-se da sociedade os socios WALTER BARALDI e FRANCISCO DREZZA, e o fazem de sua livre e espontânea vontade, o primeiro irá explorar atividade comercial na cidade de Jundiaí, e o segundo recolherá-se à vida privada, recebendo seus haveres representados pelas suas quotas de 500 (Quinhentas) quotas, e FRANCISCO DREZZA recebe Cr\$27.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) relativamente às suas 27.500 (Vinte e nove mil e quinhentas) quotas, recebimentos esses que efetua neste ato em moeda corrente do país. - - - - -

QUARTA - As quotas sociais dos socios retirantes em número de 30.000 (Trinta mil) quotas, são subscritas pelos socios recém-admitidos na seguinte proporção: CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO, 27.500 (Vinte e nove mil e quinhentas) quotas, Cr\$27.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros) e VILSON BALDASSO, 500 (Quinhentas) quotas, Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), cuja integralização efetua neste ato em moeda corrente do país. - - - - -

QUINTA - Face às alterações é introduzida passa a ser a seguinte a constituição social e distribuição do capital social:

CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO,	33.500 quotas,	Cr\$33.500,00
VILSON BALDASSO,	1.500 quotas,	Cr\$1.500,00
Total	35.000 quotas,	Cr\$35.000,00

SEXTA - A responsabilidade dos socios é, na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social. - - - - -

SÉTIMA - A sociedade passa a girar sob a denominação social de "AUDIO IOSTO BARCELINA LTDA." - - - - -

Oitava - O presente instrumento tem seu vigor a contar de 1º de setembro de 1975. - - - - -
(vide fls. 2)

CONTINUAÇÃO :

FL. 2

NONA - O direito de uso da firma social passa a ser exercido exclusivamente pelo socio CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO, sendo-lhe, entretanto, vedada sua-ia em negócios estranhos à sociedade tais como as avulsas, endossos e demais de favor. - - - - -

DÉCIMA - A cláusula SEXTA da anterior alteração contratual passa a ter a seguinte redação : "A sociedade passa a ser administrada pelo socio CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO, cabendo-lhe pelo efetivo exercício de função de trabalho o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, determinada de comum acordo entre os socios.", - - - - -

DÉCIMA PRIMEIRA - Pela presente dão-se os socios retirantes por pagos e satisfeitos de seus haveres, dando individualmente plena, - geral e irrevogável quitação à sociedade e aos socios. - - - - -

DÉCIMA SEGUNDA - Ratificam-se as cláusulas e condições do contrato social e alterações subsequentes não atingidas pelo presente instrumento. - - - - -

E, por estarem de comum acordo quanto ao que nestes se determina, após lido e achado conforme, assinam-no nas 3 (três) vias em que - foi redigido, na presença de 2 (duas) testemunhas. - - - - -
Jundiaí, 20 de agosto de 1.975.

Walter Baldassi
Walter Baldassi

Francisco Trevisan
Francisco Trevisan

Carlos Natal Giraldi Baldasso
Carlos Natal Giraldi Baldasso

Vilson Baldasso
Vilson Baldasso

1.ª testemunha

2.ª testemunha

SOCIO APT. TIT. DIR. LIT. DE USO DA FIRMA SOCIAL :

CARLOS NATAL GIRALDI BALDASSO :

Assinatura : Antônio Roberto Banniers Ltda

3.º CARTÓRIO DE NOTAS E-OFICIN
DE JUNDIAÍ

— PALÁCIO DE JUSTIÇA —
JUNDIAÍ - SP

Registrou-se em 20 de agosto de 1975
Firma de Carlos Natal Giraldi Baldasso
Firma de Wilson Baldasso
Firma de Francisco Trevisan
Firma de Antônio Roberto Banniers Ltda
JUNDIAÍ, 20 SET 1975 DE 12 horas
Em este ato
SELO

FICHA DE VISTORIA DE SALÕES DE ACÓRDO COM O CAPÍTULO
5.2.3. DA LEI MUNICIPAL nº 1.342 DE ABRIL DE 1.966, -
SE CONFERE, -

LOCAL SIM.....

SE CONFERE.....

FILMADA APROVADA N.º 1.342 P. SUPLENTE.....

HABITE-SE U. U. U. U......

ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO ANTIGA.....

DESEJO NA OCASIÃO POSTO ABASTECIMENTO.....

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES.....

DIMENSÕES DO SALÃO - PRINCIPAL 140,00 M.².....

DOS DEMAIS.....

PÉ DIREITO DO SALÃO - PRINCIPAL.....

DOS DEMAIS.....

DIMENSÕES DAS ABERTURAS - FRONTAIS.....

INTERAIS..... SANITARIOS.....

PORTA PROMOTORA DAS ABERTURAS.....

BARRA IMPERMEAVEL - SALÃO..... SANITARIOS.....

PISO SANEAMENTO GERAIS - PAREDES.....

TÓRRO.....

POSICÃO DIMENSÕES DA ANTECÂMARA.....

..... PÉ DIREITO.....

POSICÃO E DIMENSÕES E NOS DE SANITARIOS.....

..... PÉ DIREITO.....

POSICÃO DA VIA OFICIAL.....

RECÓRDS MATERIAIS.....

NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS DE CADA SEXO.....

Nota de observação de

Sanção Social.....

JUNDIAÍ, 15 DE 09 DE 1.975

Assinatura de Inspeção

DIRETORIA DE OBRAS
C. E. N. T. E.
EN. 15.02.51
CHEFE DA REGIÃO DE INSALUBRIDADE

[Assinatura]

DIRETORIA DE OBRAS
1. Fichada no Expediente (BOP)
2. Encaminhamento a S.F.O.

[Signature]
15/09/75

15/09/75

Área utilizada = 140,00 M².

[Signature] 15/09/75

PERMISSIVEL A TITULO
PRECATÓRIO
JUDICIAL 17/9/1975

19/9/75

DEFERIDO - Proceda-se
22 de *[Signature]* de 1975
[Signature]
CHEFE DO ISSQN

Conforme despacho, foi providenciada anotação na ficha de inscrição n.º 1988 em 25/9/75

Secretaria das Finanças
Em 25/9/75
[Signature]
Francisco Morgado
Assessor

ARQUIVE SE
25/9/75
[Signature]
CHEFE DO L.B.S.Q.H.